EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº. 002/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVOS** Nº. 005/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis (informática, material permanente, limpeza e Expediente).

1-PREÂMBULO

1.1- O MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO, através de seu Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 20 de Março de 2020 às 08:30 (oito e trinta horas) na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio - PI, procederá à abertura de PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº. 002/2020, destinado à Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis (informática – Lote I, material permanente – Lote II, Expediente – Lote III e Limpeza – Lote IV), adjudicação por item, do tipo menor preço por item, conforme especificações e quantidades contidas no anexo deste edital.

1.2- A presente licitação reger-se-á pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei federal nº 10.520/02, e pelas cláusulas e condições deste Edital.

1.3-Informações e retirada do presente edital poderão ser fornecidas na sala da comissão de licitação da Prefeitura, seguida da apresentação de *pen drive* ou de e-mail.

1.4- O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis (informática – Lote I, material permanente – Lote II, Expediente – Lote III e Limpeza – Lote IV), *conforme em anexo.*

2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-Poderá participar da presente Licitação empresas do ramo pertinente ao objeto licitado.

2.2-No local, data e horário indicados no preâmbulo as licitantes deverão apresentar documentação e proposta **em uma única via** constando de 02 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP 002/2020/ NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP 002/2020 NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

2.3-Antes da abertura dos envelopes, os representantes legais das licitantes deverão apresentar a documentação pertinente à representação (carta de preposto, RG e CPF, contrato social, ata de eleição, conforme o caso). Será obrigatória a apresentação de procuração com firma reconhecida (ou documento equivalente) com poderes expressos para ofertar lances, recorrer ou renunciar a recurso.

2.4-Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta licitação implica na aceitação dos termos deste edital, decaindo do direito de impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder a abertura da licitação. Decisões acerca da impugnação ao edital serão tomadas pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito Municipal.

2.5-Duas ou mais licitantes não poderão ser representadas pelo mesmo preposto.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Antes da abertura dos envelopes, os representantes legais das licitantes deverão apresentar a documentação pertinente à representação (carta de preposto, RG e CPF, contrato social, ata de eleição, conforme o caso). Será obrigatória a apresentação de procuração com firma reconhecida (ou documento equivalente) com poderes expressos para ofertar lances, recorrer ou renunciar a recurso.

3.2. Junto com a referida documentação, fora dos envelopes, **a licitante deverá apresentar deciaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação,** na forma do Art. 4, VII da lei 10.520/2002.

3.3. Para se habilitarem a presente licitação, as proponentes deverão fornecer todos os documentos exigidos neste edital, os quais serão recebidos no dia, hora e local indicados no preâmbulo.

3.4. Para fins do melhor andamento da audiência, será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada que poderá estar acompanhado de um auxiliar;

3.4.1. Cada representante só poderá representar uma empresa.

3.5. A ausência do credenciado na fase de lances importará na desistência de manifestar lances ou novos preços, concorrendo apenas o lance ofertado na proposta de preços.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 01

4.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.1.1 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em envelope fechado, colado e rubricado preferencialmente no fecho.

4.2-O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4.3-Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

4.4-Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

4.5-Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade. Nesse caso poderá proceder à negociação direta com o proponente visando preço melhor.

4.6 - A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em português, sem rasuras ou entrelinhas numeradas seqüencialmente, assinada a última página e rubricadas as demais.

4.7 - A proposta deverá conter Prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

4.8 - Não serão permitidas ofertas parciais.

4.9 - A proposta deverá conter os preços apresentados numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do preço total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá este último.

4.10 - O preço unitário deverá corresponder à unidade solicitada especificada no objeto.

4.11 - A proposta de preços deverá conter os dados do responsável pela assinatura do contrato, RG, CPF, nacionalidade, profissão, bem como conta bancária para depósito dos pagamentos porventura realizados quando da contratação.

4.12 - Encerrada a etapa competitiva dar-se há o prosseguimento do certame seguindo-se a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante (envelope nº. 02) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

5-DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

5.1-O envelope nº. 02 (documentação) deverá conter, em original, por cópia autenticada em cartório ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, sob pena de inabilitação da licitante, a documentação a seguir elencada.

5.2-A licitante apresentará declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

5.3-Os documentos necessários à participação nesta licitação serão entregues juntamente com a proposta e poderão ser autenticados pelo pregoeiro durante a sua análise, mediante a apresentação dos originais, com a presença e fiscalização das licitantes que o desejarem.

5.4-Para **habilitação jurídica:**

a)Registro comercial, no caso de empresa individual;

b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, tais documentos devem vir acompanhados das atas de eleição de seus administradores;

c)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.5-Para **regularidade fiscal:**

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativo a débitos de origem tributária e não tributária. Caso as certidões da sede ou filial da licitante sejam unificadas, a empresa deverá apresentar documentação que comprove o fato no ente público emitente da respectiva certidão.

d) Prova de regularidade relativa ao Certificado de Regularidade perante o FGTS – CRS;

e) Prova de regularidade trabalhista;

5.6-Para **qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, válida no ato de abertura da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, exceto para ME e EPP.

5.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não explora trabalho infantil, conforme exigência do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.
c) Alvará de licença de funcionamento;
d) atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, atestando o fiel cumprimento do objeto licitado.

6-DO JULGAMENTO

6.1-Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada a vencedora. Neste caso poderá proceder à negociação direta com o proponente visando preço melhor.
6.2-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.3-Havendo manifestação do direito de recorrer, a sessão será suspensa, sendo consignado em ata, dando-se às licitantes presentes por intimadas. Nesta hipótese, o pregoeiro designará nova data para abertura da documentação, observando o prazo de julgamento do recurso interposto.

6.4-O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.5-A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao(s) legítimo(s) vencedor.

6.6-Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a adjudicação do objeto da licitação ao(s) vencedor.

6.7-Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato (a minuta encontra-se no **Anexo I**) imediatamente.

6.8-Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões realizadas a ser assinada por todos os licitantes presentes e pelo pregoeiro.

6.9-Após a fase de habilitação não haverá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7-DO CONTRATO

7.1- O Município convocará a(s) proponente(s) vencedora(s) para imediata assinatura do contrato, se for o caso, em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura.

7.2-O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado desde que ocorra motivo justificado pela proponente vencedora, aceito pelo Município.

7.3-O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.

7.4-Pela inexecução do contrato o Município aplicará à contratada as seguintes penalidades:

a)advertência no caso de atraso na entrega por até 03 (três) dias úteis, injustificadamente, por cada entrega realizada;
b)advertência no caso de reincidência da alínea anterior na entrega seguinte;
c)multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplência da assessoria técnica e científica para as manutenções corretivas imediatas;
d)multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado por atraso superior a 03 (três) dias úteis;
e)multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de reincidência da alínea anterior na entrega seguinte;
f)impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública no caso de dolosamente negar-se a assinar o contrato no prazo designado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, cuja penalidade será de 05 (cinco) anos;
g)suspensão temporária de participação em licitação se culposamente incidir na conduta prevista na alínea anterior;
h)declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição de impedimento, bem como pelo cometimento de crime previsto na Lei das Licitações, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
i) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

7.5-A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais acima elencadas.

7.6-Será ofertado prazo de 05 (cinco) dias para defesa prévia da contratada no caso de infração punida com advertência, multa e impedimento, e de 10 (dez) dias no caso de declaração de inidoneidade.

7.7-Constituem motivo para rescisão do contrato:
a) O não cumprimento de cláusulas contratuais,

b) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
c) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
e) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
f) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
g) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
h) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
7.8-A rescisão poderá ocorrer nas situações de reincidência e nos atrasos superiores a 15 (quinze) dias, injustificados. O prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação respectiva.
7.9-As despesas com o contrato ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, HPP, FMS, FMAS, Conta Movimento e Outros.

7.10-A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

8-DO PAGAMENTO

8.1-Prazo de pagamento será de trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.2-Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente da contratada.

8.3-Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

8.4-Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

8.5-O preço contém todas as despesas, como impostos, tarifas, taxas, seguros, fretes e demais encargos, já deduzidos os abatimentos concedidos, devendo representar a

retribuição integral pelo objeto desta licitação, sendo vedado inserir no preço qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros.

9.0 PROCEDIMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
9.2 será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
9.3 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
9.3..1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
9.3.2 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.3.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 7.2.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
9.3.4 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

1. Os preços ofertados serão registrados por item, considerando-se a totalidade e necessidade do objeto, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.

2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, retirar nota de empenho ou termo Contratual e deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, decairá do direito de contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

2.1 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, se convocado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para tal, através de publicação na imprensa oficial ou correio eletrônico.

3. A Ata de Registro de Preços a ser firmada pelo Município de Matias Olímpio - PI terá vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura, devendo seu ser publicado na forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, quando for o caso.

4. A critério da Municipalidade, após a formalização da Ata de Registro de Preços, para o fornecimento do objeto, poderá ser firmado contrato entre o município de Matias Olímpio - PI, e a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Edital ou a sua substituição por instrumento similar previsto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.1 Independentemente de transcrição da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento similar, farão parte integrante do instrumento todas as condições exigidas no Edital e seus anexos, bem como os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação.

5. A publicação resumida através de extrato da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

6. O detentor dos preços registrados ou o contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente Pregão até 25% (Vinte e Cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preceitua o § 1º Art. 65 da Lei 8.666/93.

7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, bem como a Nota de Empenho poderá ser anulada, a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

7.1 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

8. A rescisão do contrato ou da Ata de Registro de Preços poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº. 8.666/93.

9. A execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, através do fiscal de contrato designado pela

mesma, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

10. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

12. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parciai, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas ao Órgão Gerenciador do SRP para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção da contratação, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

13. É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista nesse Edital e na Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1-Os recursos terão efeito suspensivo.

11.2-O presente edital poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes de preço por qualquer cidadão.

11.3-O Município poderá, mediante interesse público comprovado, sem que caiba à licitante direito à indenização, revogar a presente licitação no todo ou em parte ou anulá-la em razão de fato superveniente, caso sejam identificados, no procedimento licitatório, vícios insanáveis, que caracterizem ilegalidade devidamente comprovada.

11.4-As licitantes que porventura efetuarem inversão de subscrição entre os envelopes nº. 01 e nº. 02 serão impedidas de atuar nesta licitação.

11.5-A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta licitação.

11.6-Não serão considerados documentos emitidos via fax que se destinem à participação nesta licitação. As fotocópias só serão aceitas se legíveis.

11.7-Quaisquer pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser feitos na sala da Comissão de licitação, das 8:00 às 12:00 horas, na própria Prefeitura.

11.8-As decisões do pregoeiro serão tomadas em conjunto com os demais membros da Comissão.
11.9-Encerrada a licitação serão devolvidos os envelopes não abertos aos respectivos interessados.
11.10 - Está eleito o Foro da Comarca de Matias Olímpio, para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.

Matias Olímpio, 06 de Março de 2020.

Ernando de Oliveira Silva
Pregoeiro

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos nossa inteira e irrestrita submissão aos termos do Edital do Pregão Presencial com SRP N.º 002/2020, bem como aos elementos e especificações contidos e que nele compõem.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que nossa Empresa não está respondendo a nenhum processo de Declaração de Inidoneidade nem se encontra impedida de participar de licitações pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que os documentos constantes no ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO por nós apresentados na licitação de que trata o Edital do Pregão Presencial N.º 002/2020, são fiéis e verdadeiros.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Referente à Licitação Pregão Presencial nº. _____.

Pelo presente instrumento contratual, **MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio - PI, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edísio Alves Maia, brasileiro, Casado, CPF nº. 138.784.333-87, Rg nº. 296.716 SSP-PI, prefeito Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e _____, denominado **CONTRATADO**, resolvem e ajustam entre si, as seguintes cláusulas e condições contratuais, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis (informática – Lote I, material permanente – Lote II, Expediente – Lote III e Limpeza – Lote IV), assim discriminados, nos termos do Pregão Presencial com SRP nº. _____, Processo Administrativo nº. 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2. O Valor do Contrato é de R$.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

3. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela Aquisição, a medida que forem fornecidos, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

4. As despesas decorrente do presente contrato correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, Fundo de Participação do Município – FPM – Receita Própria, ICMS, Conta Movimento, FMS, FMAS, Hospital e outros.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

5. O presente instrumento terá vigência de 01(um) ano, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

6. O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quarta, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS OUTROS CASOS DE RESCISÃO

7. Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

a) de inadimplemento;
b) desobediência à Cláusula Sexta;
c) impossibilidade ou recusa do CONTRATADO em dar continuidade na realização dos serviços;
d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

8. Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA DERROGATIVA

9. O Contratado se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO

10. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24

(vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

11. A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

12. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

13. Para dirimir toda e qualquer dúvida ou questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Matias Olímpio - PI, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14. Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma:

Matias Olímpio - PI, ____ de _____ de 2020.

Pelo CONTRATANTE:

_____
Município de Matias Olímpio
Edísio Alves Maia

Pelo CONTRATADO:

_____

ANEXO

Lote I – Material de Informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Adaptador de tomada	und	80
2	Adaptador USB Wireless 300mbps; IEEE 802.11n, 802.11g e 802.11b; Fast Ethernet 300Mbps; Segurança: -WEP -WiFi Protection Access - WPA & WPA2 -WiFi Protection Setup - PBC/PIN Certificados: -FCC Class B -IC -Wi-Fi -CE -C-Tick -Windows Vista certified	und	30
3	ADAPTADOR USB WIRILESS 150 MBPS	und	30
4	Adaptador Wirelless	und	40
5	Álcool Isopropilico	litro	50
6	ANTENA MONOPONTO 2600.	und	50
7	Antena wirelless 5.5 Ghz	und	50
8	ANTIVÍRUS KAPESKY ESSENCIAL 2017 PARA PCS	und	60
9	APARELHO DE FAX FILME TÉRMICO	und	10
10	Aparelho de GPS navegador portátil com pré-carregamento de mapa base mundial, display colorido com 65.000 cores, receptor GPS WAAS habilitado com suporte Hot Fix e GLONASS para posicionamento de confiança, Built-in de 3 eixos bússola eletrônica com direcionador, Altímetro barométrico com altitude exata, compatível com topográfico marítimo e roteiros - TOPO US 24K, BlueChart g2, City, a prova d'água para IPX7 para proteção contra respingos, interface USB, memória interna 1.7GB	und	10
11	Aparelho Telefônico de mesa sem fio	und	30
12	APONTADOR SEM FIO AMP 18S	und	30
13	BASE MOUSE	und	60
14	BATERIA NO BREAK 1400	und	40
15	BATERIA NO BREAK 700	und	60
16	Bateria p/ Nobreak	Und	60
17	BATERIA REDONDA 3V	und	2000
18	Braçadeira para fiação	und	100
19	CABO DE REDE CATEFORIA 6 CX COM 300 MT.	und	50
20	CABO EXTENSOR USB	und	50
21	CABO HDMI DE 2,0M.	und	50
22	CABO P/ IMPRESSORA USB AXB 2.0.	und	50
23	Cabo USB p/ Impressora	und	50
24	Caixa de Cabo UTP CAT 5-e	Caixa	50

25	Caixa de som 50 Wats	und	50
26	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 1.5RMS.AMPLICIACADA	und	50
27	Caixa de som para Notebook	und	50
28	Câmara fotográfica digital com Sensor CCD 16 M, escala de ISSO 100-1600, bateria NB-6LH, conexão HDMI, resolução de 12 megapixel.	und	15
29	CÂMERA DIGITAL 14.1 MEGAPIXELS COM CAPA.	und	15
30	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA.	und	40
31	CARTÃO DE MEMÓRIA 04 GB	und	50
32	CARTÃO DE MEMÓRIA 08 GB	und	50
33	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB	und	50
34	CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GB	und	50
35	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	und	60
36	CARTUCHO HP 122 PRETO	und	60
37	CARTUCHO HP 21 PRETO	und	60
38	CARTUCHO HP 22 COLORIDO	und	60
39	CARTUCHO HP 27 PRETO	und	60
40	CARTUCHO HP 28 COLORIDO	und	60
41	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	und	60
42	CARTUCHO HP 60 PRETO	und	60
43	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	und	60
44	CARTUCHO HP 662 PRETO	und	60
45	CARTUCHO HP 74 PRETO	und	60
46	CARTUCHO HP 75 COLORIDO	und	30
47	CARTUCHO HP56 PRETO	und	30
48	CARTUCHO HP57 COLORIDO	und	30
49	CD-R PINO COM 100 UNIDADES	und	25
50	CD-ROM C/ CAPA , GRAVAVEL 80 MIN 700 MB	und	300
51	CD-RW 52X REGRAV PINO C/50UND	und	50
52	Chave de Teste		10
53	Chave p/ teste elétrico	Und	10
54	Computador Core i3, memória Ram de 4 GB, HD 500 GB, com leitor/gravador de CD/DVD – Desmontado	und	30
55	Computador PC com no mínimo 8 GB de Memória Ram SDRAMDDR3 a 1600 MHz, disco rígido de 1 TB, Sata (7200 RPM, 6gBits),placa de vídeo offborde de 128 MB), monitor SCD de 15 polegadas, sistema operacional Windows 8.1 com 64 bit em português do Brasil, leitor/gravador de CD/DVD - processador geração 4 intel@ Core i5-4460S (expansível até 3.4 GHz, 6 MB de Cache).	und	8

56	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE MEMÓRIA DE 2 GB DDR2, HD DE 500 GB SATA 7200 RPM MÍDIA ÓPTICA - MULTIMÍDIA, 2 BAIAS COM GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM REDE 10/100 MOUSE COM LEITOR ÓPTICO, SEM MONITOR.	und	20
57	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE MEMÓRIA DE 4 GB DDR2, HD DE 500 GB SATA 7200 RPM MÍDIA ÓPTICA - MULTIMÍDIA, 2 BAIAS COM GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM REDE 10/100 MOUSE COM LEITOR ÓPTICO, SEM MONITOR	und	20
58	Computador/Processador i5, 8GB de memória, 1TB de HD, tela de 19" LCD, DVD/RW - Rede 10/100/1000	und	15
59	CONECTOR RJ 45	und	2000
60	Conector RJ11	Und	300
61	Conector RJ45	Und	450
62	CONECTOR WIRELESS USB	und	200
63	Data Show com conexão HDI e USB 220 volts com caixa de som e tela.	Und	15
64	Digitalizador com capacidade de 2000 páginas diárias, 30 páginas por minutos, com alimentador automático.	und	15
65	Duplicador elétrico até 90ppm; Geral - Tipo: Digital, de mesa - Sistema de impressão: Sistema stencil de um cilindro totalmente automático	und	10
66	DVD-R GRAVÁVEL 4,7 GB 120 MIN BULK C/50UND	und	40
67	DVD-RW 4X REG. PINO C/10UND	und	40
68	Estabilizador 1500 VA	und	40
69	Estabilizador 700 VA	und	40
70	ESTABILIZADOR DE 1.000 VA.	und	40
71	ESTABILIZADOR DE 1.500 VA.	und	40
72	ESTABILIZADOR DE 500 VA.	und	40
73	Extensor USB	und	40
74	Filtro de Linha com 4 saídas	und	40
75	Filtro de Linha com 5 tomadas	und	40
76	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 04 TOMADAS.	und	40
77	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 06 TOMADAS.	und	40
78	FITA EPSON LX-300	und	40
79	Fonte de Energia para computador 400w	und	40
80	Fonte de Energia para notebook	und	40
81	HD DE 1 TERA SATA.	und	40
82	HD DE 500GB SATA.	und	40

83	HD Externo 1TB	und	40
84	HD EXTERNO DE 1TB PRETO	und	40
85	HD EXTERNO USB 500 GB PRETO	und	40
86	HD EXTERNO, ESPECIFICAÇÕES: DISK HARD SATA; CAPACIDADE: 1 TB.	und	40
87	HD interno 500 GB – SATA	und	40
88	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MULTIFUNCIONAL, COLORIDA COM BOOKING ACOPLADO DE FÁBRICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 27 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES .	und	40
89	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 21 PGS/MIN. 50 pgs	und	40
90	Impressora Multifuncional Laser com Painel de controle: Display LCD de 5linhas;Velocidade: Até 35 páginas por minuto em A4; Resolução: Qualidade de 1.200 dpi (1.800 x 600 dpi em impressão), 600 x 600 dpi, 256 escalas de cinzentos em (cópia/digitalização); Tiragem máxima mensal: Máximo de 50.000 páginas mensais; Tempo de aquecimento: Cerca de 20 segundos ou menos; Tempo para a primeira impressão: Aproximadamente 7 segundos ou menos; Tempo para a primeira cópia: Aproximadamente 6,9 segundos; CPU:465 S/667 MHz; Memória: Standard 512 MB, máximo de 1,536 MB; Interface Standard: USB 2.0 (Hi-Speed), USB Host (High Speed), 10 Base-T/100Base-TX/1000 Base-T, slot para cartão SD; Alimentação eléctrica: AC 220 ~ 240 V, 50/60 Hz; Normatização de qualidade ISSO 9001 e ambiental ISSO 14001; Capacidade de entrada: 50 folhas no alimentador multi-propósito; 60 – 220 g/m2 A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Folio, envelopes, Custom (70 x 148 mm – 216 x 356 mm) 250 folhas na cassete universal; 60 – 120 g/m2; Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, Capacidade de saída: Máximo 150 folhas com a face para baixo.	und	30
91	KIT - LEITOR BIOMÉTRICO COLETORES DE ASSINATURA DIGITAL +WEBCAM	und	30
92	Kit chaves manutenção de computadores	und	30
93	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO.	und	30
94	Memória DDR1	Und	30
95	Memória DDR2 - 2GB - 800Mhz	Und	30
96	Memória DDR3 - 4GB - 1333Mhz	Und	30

97	Microcomputador All in One,Processador Quad Core Bay Trail-M 1830 - 2160 MHz, 22nm Suporte de 64 bits; HD Graphics (Bay Trail) (313 - 854 MHz); Sistema Operacional Windows 10 Home (64bits); Tela (pol) Widescreen 21,5"; Microcomputador All in One ,Processador Quad Core Bay Trail-M 1830 - 2160 MHz, 22nm Suporte de 64 bits; HD Graphics (Bay Trail) (313 - 854 MHz); Sistema Operacional Windows 10 Home (64bits); Tela (pol) Widescreen 21,5"; Memória 4096MB DDR3L; HD 500 GB; Peso 4,5 kg; Conectividade RJ45, Wi-Fi bgn /ac; Bluetooth 4.0.	und	30
98	Microcomputador equipado com processador (3,7 GHz, 3MB de cache, 2 núcleos) com placa gráfica Intel HD 530; Memória máxima SDRAM DDR4-2133 de 32 GB, com 4GB instalada; Gravador DVD Slim SATA SuperMulti; com HD 500 GB, suporte até 2 TB HDD SATA (7200 rpm); Frontais: 2 USB 3.0, 1 auscultador, 1 microfone; Traseiros: 2 USB 3.0, 4 USB 2.0, 1 série, 1 série (opcional), 1 paralela (opcional), 2 PS/2 (teclado e rato), 1 VGA, 1 DisplayPort, 1 entrada de linha de áudio, 1 saída de linha de áudio; 1 RJ-45; áudio de alta definição com codec Realtek ALC221VB (todas as portas são estéreo); Slots de expansão:1 PCIe 3.0 x16 de baixo perfil, 1 PCIe 2.0 x1 de baixo perfil; Trusted Platform Module SLB9670TT1.2FW4.40 (TPM) 1.2 com certificação Common Criteria EAL4+, expansível até 2.0; desativação de porta SATA (via BIOS); Ativação /desativação da porta série, paralela, USB (via BIOS); Opção de porta USB desativada de fábrica (configurável pelo utilizador via BIOS); Controlo de arranque/gravação em suportes amovíveis Palavra-passe de ligação (via BIOS), palavra-passe de configuração (via BIOS); HP Chassis Security Kit (1 compartimento); Suporte para cadeados de chassis e dispositivos de bloqueio do cabo; Garantia: Oferta de garantia de 1 ano , incluindo 1 ano de peças.	und	30
99	Mídia de DVD-R, 4.7GB	CX	30
100	Mikrotik RouterBoard	Und	30
101	Mochila para Notebook	und	30
102	MODEM ROTEADOR ADSL2+.	und	30
103	Monitor 18", LCD	und	30
104	Monitor 19", Led	und	30
105	MONITOR DE 15 " LCD.	und	30
106	MONITOR DE 18" LCD.	und	30
107	Monitor LCD 17"	und	30
108	MOUSE ÓPTICO COM TRÊS BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO USB.	und	30
109	Mouse òtico (com fio)	und	30

110	Mouse Pad ergonômico	und	30
111	MOUSE PS2 ÓPTICO C/SCROL.	und	30
112	Multimetro digital	Und	30
113	Nano Station 5.8GHZ	Und	30
114	NOBREAK 1200VA Topologia "Line Interactive" (conforme NBR 15014:2003); Autoteste na inicialização; Microprocessado CISC/FLASH ; Estabilizados; Filtro de linha; Auto-diagnóstico de bateria(s); Expansão de autonomia com conector de engate rápido;	und	30
115	Nobreak 1500 VA	und	30
116	NOBREAK 2200 VA	und	30
			30
117	NOBREAK DE 700 VA.	und	30
118	NOBREAK SENOIDAL DE 1500 VA.	und	30
119	Notebook - Core i3, 4GB, HD 500	und	30
120	Notebook - Processador i5, 8GB de mémoria, 1TB de HD, tela de 14" TFT - DVD/RW - Rede 10/100/1000	und	30
121	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA DE 4GB, HD DE 500 GB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD, WIRELESS, BLUETOOD.	und	30
122	NOTEBOOK PROCESSADOR DUAL CORE, MEMÓRIA DE 4GB, HD DE 500 GB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD, WIRELESS.	und	30

b	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 (2.5 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.1 GHZ, CACHE DE 3 MB); MEMORIA 8G (VELOCIDADE MÁXIMA DE 2133MHZ); DISCO RÍGIDO DE 1024 GB 5400 RPM; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA 4GB, GDDR5; TELA FULL HD IPS (1920 X 1080) DE 14" TRUELIFE; TECLADO RETRO ILUMINADO BR; PLACA DE REDE WIRELESS™ 802.11AC + BLUETOOTH 4.0, (2.4 GHZ/5 GHZ, 2X2) RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000); BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA); 2 ALTO-FALANTES AJUSTADOS COM WAVE MAXXAUDIO PRO; 1 ENTRADA COMBINADA DE MICROFONE/FONE DE OUVIDO; MCAFEE LIVESAFE - 1 ANO; CÂMERA WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P) PADRÃO COM MICROFONE DIGITAL; 1 HDMITM 1.4ª; 1 USB 3.0; 1 USB 3.0 COM POWERSHARE; 1 USB 2.0; 1 SLOT DE SEGURANÇA NOBLE; LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 1 CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC); TECLADO RETROILUMINADO DE TAMANHO PADRÃO, ABNT, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; TOUCH PAD MULTITOQUE ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA; FALANTE INTEGRADO; VOLTAGEM: BIVOLT; ALTURA: 1,8 CM (0,75") X LARGURA: 32,3 CM (12,73") X PROFUNDIDADE: 22,7 CM (8,94"); PESO INICIAL DE 1,649 KG SEM EMBALAGEM; WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL).	und	20

124	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7 (2.7 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.5 GHZ, CACHE DE 4 MB); MEMORIA 8G (VELOCIDADE MÁXIMA DE 2133MHZ); DISCO RÍGIDO DE 1024 GB 5400 RPM; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA 4GB, GDDR5; TELA FULL HD IPS (1920 X 1080) DE 14" TRUELIFE; TECLADO RETRO ILUMINADO BR; PLACA DE REDE WIRELESS™ 802.11AC + BLUETOOTH 4.0, (2.4 GHZ/5 GHZ, 2X2) RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000); BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA); 2 ALTO-FALANTES AJUSTADOS COM WAVE MAXXAUDIO PRO; 1 ENTRADA COMBINADA DE MICROFONE/FONE DE OUVIDO; MCAFEE LIVESAFE - 1 ANO; CÂMERA WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P) PADRÃO COM MICROFONE DIGITAL; 1 HDMITM 1.4ª; 1 USB 3.0; 1 USB 3.0 COM POWERSHARE; 1 USB 2.0; 1 SLOT DE SEGURANÇA NOBLE; LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 1 CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC); TECLADO RETROILUMINADO DE TAMANHO PADRÃO, ABNT, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; TOUCH PAD MULTITOQUE ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA; ALTO-FALANTE INTEGRADO; VOLTAGEM: BIVOLT; ALTURA: 1,8 CM (0,75") X LARGURA: 32,3 CM (12,73") X PROFUNDIDADE: 22,7 CM (8,94"); PESO INICIAL DE 1,649 KG SEM EMBALAGEM; WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL).	und	20
125	Pasta para Notebook	und	40
126	Pasta Térmica 10 gramas	Und	30
127	PEN DRIVE 04GB	und	60
128	PEN DRIVE 08GB	und	60
129	PEN DRIVE 16GB	und	60
130	PEN DRIVE 32GB	und	60
131	Pendrive 8 GB	und	40
132	Pilhas p/ Câmera digital	Und	60
133	PILHAS RECARREGÁVEL AA CARTELA C/2UND	und	60
134	PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA.	und	60
135	PLACA DE VÍDEO DE 512 G	und	60
136	projetor, PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE LUMINOSIDADE 2.000 LUMES.	und	10
137	PROJETOR, PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE LUMINOSIDADE 2.500 LUMES.	und	10
138	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS.	und	30
139	Roteadores 400MB	Und	30
140	Roteadores 750MB	und	30

141	Servidor - 02 processadores de núcleo Quad Core de 8GB ram - 04 HD sas de 500GB - DVD/RW - Rede Dual	und	10
142	Suporte para digitação.	und	30
143	SWITCH 16 PORTAS.	und	30
144	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS.	und	30
145	Switch 24p	und	30
146	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS.	und	30
147	TABLET 7GB TELA 7, WI FI ANDROID 4.1 PROCESSADOR 1GHZ	und	250
148	Tablet/Tela 10 polegadas	und	30
149	Teclado com fio	und	30
150	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT SLIM.	und	30
151	TECLADO USB PADRÃO ABNT SLIM.	und	40
152	TELA TRIPLE 200X200	und	40
153	TONER BROTHER DCP 8152	und	50
154	TONER HP 12ª ORIGINAL	und	50
155	TONER HP 35ª ORIGINAL	und	50
156	TONER HP 85ª ORIGINAL	und	50
157	TONER HP P 1102	und	50
158	TONER HP Q7553A P2015	und	50
159	TONER KYOCERA FS 1040.	und	50
160	TONER KYOCERA KM 1024.	und	50
161	TONER KYOCERA KM 1124.	und	50
162	TONER KYOCERA KM 1820.	und	200
163	TONER KYOCERA KM 2810.	und	200
164	TONER KYOCERA ORIGINAL M2035	und	200
165	TONER REFIL BROTHER DCP 8152 POTE C/200GR	und	50
166	TONER REFIL RICOH MP 1900 POTE C/260GR KATUN	und	50
167	TONER REFIL SAMSUNG ML 1665 D104S POTE.	und	200
168	TONER REFIL SAMSUNG SCX 4623F D105L POTE C/80GR.	und	50
169	TONER SAMSUNG SCX 4623F D105L POTE.	und	50
170	TONER SAMSUNG SCX 4623F.	und	50
171	TONER SAMSUNG SCX 4729 FD.	und	5
172	Tronco p/ PABX Intelbras CORP 16000		

Lote II – Material Permanente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Aparelho de DVD USB - 220 volts	UND	50
2	Aparelho telefônico, para mesa, conectores Padrão c/chave	UND	60

3	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	UND	50
4	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S	UND	50
5	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	UND	50
6	Armário de aço c/02 portas e 04 prateleiras reguláveis pintado com pintura eletrostática em Epóxi pó med. 195x90x30	UND	60
7	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS, COM CHAVE, MEDIDAS 160X35X70	UND	60
8	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, COM CHAVE, MEDIDAS 195X92X44	UND	60
9	ARMÁRIO SUSPENSO EM AÇO 02 PORTAS	UND	60
10	ARMÁRIO SUSPENSO EM AÇO 03 PORTAS	UND	60
11	Armario tipo roupeiro com 8 portas	UND	60
12	Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave med. 160x70x35	UND	60
13	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO 150 X 50 X 40	UND	60
14	Arquivo em aço 4 gavetas	UND	50
15	Bebedouro de Água Industrial 25 Litros de Coluna Knox Bebedouros + Kit Instalação e Filtro - 2 Torneiras Natural e Gelada	UND	50
16	Bebedouro de Água Industrial 50 Litros de Coluna Knox Bebedouros + Kit Instalação e Filtro - 2 Torneiras Natural e Gelada	UND	50
17	Bebedouro de Água Industrial 100 Litros de Coluna Knox Bebedouros + Kit Instalação e Filtro - 2 Torneiras Natural e Gelada	UND	50
18	Bebedouro de Água Industrial 150 Litros de Coluna Knox Bebedouros + Kit Instalação e Filtro - 2 Torneiras Natural e Gelada	UND	50
19	Bebedouro Coluna Para Garrafão, água gelada e natural.	UND	50
20	Bebedouro tipo gelágua mesa 2 torneiras, água natural e fria.	UND	50
21	BIRÔ COM 02 GAVETAS 1,20CM	UND	50
22	Birô de aço com cadeira estofada fixa, mesa: com estrutura em Metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15 mm Formicado na cor branca med.: 1,00 x ,065. - cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico estofado.	UND	50
23	Cadeira fixa encosto e acento de polipropileno	UND	50

24	CADEIRA GIRATORIA TIPO EXECUTIVA COM BRACOS COM RODIZIOS BASE EM PLASTICO PRETO E APOIO PARA BRACO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (45 MM), ENCOSTO ANATOMICO COM ALTURA AJUSTAVEL	UND	50
25	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM BRACOS COM RODIZIOS BASE EM PLASTICO PRETO E APOIO PARA BRACO, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (45 MM), ENCOSTO ANATOMICO COM ALTURA AJUSTAVEL	UND	50
26	Cadeira plástica grande com braço	UND	200
27	Cadeira plástica grande sem braço	UND	400
28	CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PES, TUBO 3/4. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 30MM DE ESPESSURA	UND	50
29	Cadeira secretaria sobre longarina com 3 lugares, largura do assento 40 cm, profundidade do assento 41 cm, largura do encosto 40 cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com tubo 30x50 chapa 20 com junção assento em PVC encosto sem regulagem de altura.	UND	50
30	Cadeira secretaria sobre longarina com 4 lugares, largura do assento 40 cm, profundidade do assento 41 cm, largura do encosto 40 cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com tubo 30x50 chapa 20 com junção assento em PVC encosto sem regulagem de altura.	UND	50
31	Caixa de som amplificada ccom 200watts de potência e 100 de RMS, com dois canais com duas entradas a ativa e passiva.	UND	40
32	Caixa de som amplificada hps12a com 600watts de potência e 165 de RMS, com dois canais com duas entradas a ativa e passiva opção para pedestal.	UND	40
33	Caixa térmico em pvc cap. 12 litros para colocar vacina	UND	40
34	Caixa Térmica 34 Litros	UND	40
35	Caixa Térmica 75 Litros	UND	40
36	Caixa Térmica 50 Litros , com rodas	UND	40
37	Caixa Térmica de Polietileno 50 Litros para Bebidas	UND	40

38	Caixa Térmica de Polietileno 120 Litros para Bebidas	UND	40
39	CAMA SOLTEIRO L 0,88 CM	UND	40
40	Câmara fria · Capacidade de 1.290 litros · Altura de 200 cm · Aço inox · Frost Free · Comercial · 6 porta	UND	10
41	Câmara refrigerada vertical com capacidade de 400 litros e as seguintes especificações: com porta de vidro; sistema ante embaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho de (2 a 8 graus); discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para o mínimo de 12 (doze) horas em situação de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local.	UNID	5
42	CLIMATIZADOR 180T	UND	40
43	COLCHÃO DE SOLTEIRO D 0,33 CM L 8,88CM	UND	40
44	Escada de alumínio 5 degraus	UND	40
45	ESTANTE EM AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 198X92X30	UND	40
46	Estante em aço com 05 prateleiras 1.80X0.92X0.30, desmontável, com mínimo de 36 regulagens de altura, prateleiras que suportem até 20kg distribuídos de forma uniforme.	UND	40
47	FOGÃO 04 BOCAS C/ FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E VÁLVULA DE SEGURANÇA	UND	40
48	FOGÃO 06 BOCAS C/ FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E VÁLVULA DE SEGURANÇA	UND	40
49	Fogão industrial com 02 bocas sem forno	UND	30
50	Fogão industrial com 02 bocas com forno	UND	30
51	Fogão industrial com 04 bocas sem forno	UND	30
52	Fogão industrial com 04 bocas com forno	UND	30
53	Fogão industrial com 06 bocas sem forno	UND	30
54	Fogão industrial com 06 bocas com forno	UND	30
55	FREEZER HORIZONTAL 309L COM 01 TAMPA	UND	30
56	FREEZER HORIZONTAL 534L COM 02 TAMPAS	UND	30
57	Freezer Horizontal 02 TampaS de Vidro 213 L	UND	30
58	Freezer Horizontal 02 TampaS de Vidro 563 L	UND	30
59	FRIGOBAR 45L	UND	30
60	FRIGOBAR 80L	UND	30
61	FRIGOBAR 120L	UND	30

62	Gaveteiro volante, tampo em MDF/ BP de 25 mm, costa laterais, base e frente de gaveta de MDF/BR de 15mm, 2 gavetas pequena e 1 gaveta com grande nas cores tabaco/málago/cinza/carvalho	UND	50
63	Gaveteiro volante, tampo em MDF/ BP de 25mm, costa laterais, base e frente de gaveta de MDF/bp de 15mm, 4 gavetas pequenas nas cores tabaco/malago/cinza/carvalho	UND	40
64	Liquidificador doméstico duas velocidades com pulsar, 220 volts	UND	30
65	Liquidificador Profissional Industrial Alta Rotação 2 L	UND	30
66	Liquidificador Profissional Industrial Alta Rotação 4 L	UND	30
67	Mesa 1.00x064x0.75 para computador sem gavetas, com base para cpu e teclado, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica tampo em mdf.	UND	30
68	MESA 1.20X0,64X0,75 COM 2 GAVETAS, COM BORDAS NOS TEMPOS, PÉS DE ESTRUTURA METALICA EM MDF, PÉS COM SAPATAS PLASTICAS E ACABAMENTO EM CHAPAS METALICAS.	UND	30
69	MESA 1.50X0,64 X 0.75 COM 2 GAVETAS, COM BORDAS NOS TAMPOS, PÉS DE ESTRUTURA MÉTALICA EM MDF, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS E ACABAMENTO EM CHAPAS METÁLICAS.	UND	30
70	MESA PARA COZINHA EM METALON 04 LUGARES C/ CADEIRA C/ TAMPO DE MARMORE	UND	30
71	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	UND	40
72	Mesa pop 1.20x060px0.75h com 2 gavetas, em MDF de 15mm com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epoxnas cores cinza/ malago/ carvalho.	UND	30
73	Mesa reunião redonda em MDF 15mm, 1,20x1,20x0,75h, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálicas,nas cores tabaco /carvalho /cinza.	UND	30
74	Mesa reunião retangular em MDF 15MM 2,00x0,90x0.75, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco/ carvalho / cinza.	UND	30
75	Mini sytem CD/DVD PLAYER - potência 30 W RMS, Função Karaokê, Compatível com: DVD/ DVD-R/ DVD-RW, DIVX, MPEG4, VCD, MP3, CD/ CD-R/ CD-RW, JPEG, Display de led.	UND	30
76	Quadro branco 120x90 moldura aluminio	UND	50

77	Quadro branco 120x150 moldura aluminio	UND	50
78	Quadro branco 200x120 moldura aluminio	UND	50
79	PURIFICADOR DE ÁGUA	UND	30
80	Refrigerador com capacidade mínima 300litros, voltagem 220	UND	30
81	Refrigerador com capacidade mínima 342 litros na voltagem 220 volts	UND	30
82	REFRIGERADOR DE 280L 1 PORTA	UND	30
83	REFRIGERADOR DE 360L 2 PORTAS	UND	30
84	TABLET; Display: 10.5"; Resolução: 1600 x 2560px; Capacidade: 128 GB, 6 GB ou 64 GB, 4 GB; Cartão de Memória: microSD até 512 GB (dedicado), Tecnologia de Rede. Sem conectividade celular, Chipset: Qualcomm SDM670 Snapdragon 670 (10 nm)	UND	50
85	Televisor 32 polegadas SMART TV	UND	30
86	Televisor 42 polegadas SMART TV	UND	30
87	Televisor 55 polegadas SMART TV	UND	30
88	Triturador de papel 15fls, para cd/dvd/cartão e grampos.	UND	30
89	VENTILADOR DE PAREDE COM 50 CM DE DIÂMETRO	UND	30
90	Ventilador tipo teto, 3 pás metálicas, velocidade mínima de 180 rpm	UND	30
91	Ventilador, tipo coluna, diâmetro mínimo da hélice 50 cm, com 3 pás plásticas, grade protetora metálica.	UND	30

Lote III – Material de Expediente

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AGENDA DIÁRIA PERMANENTE, CAPA DE PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M², COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADO DE 14,5X20,5 CM, COM APROXIMADAMENTE 380 PÁGINAS CONTENDO, NO MÍNIMO UMA PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFÔNICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA	UND	100

2	AGENDA PARA TELEFONE/FAX/ENDEREÇOS/NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM 75G/M2, CAPA PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X15,5CM	UND	50
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, TINTADA, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO.	UND	300
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, TINTADA, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO.	UND	300
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, TINTADA, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO.	UND	200
6	ADESIVO REFLETIVO LISO CORES DIVERSAS ROLO DE 10MT.	UND	20
7	ALFINETE PARA MAPA, Nº 01, CANECA DE POLIETILENO NAS CORES (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA), PONTA EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 PEÇAS DE UMA ÚNICA COR	UND	100
8	APAGADOR P/ QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140MM (COMPRIMENTO) X 50MM (LARGURA) X 40MM (ALTURA)	UND	1500
9	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ, CORPO EM MADEIRA COM FELTRO	UND	500
10	APAGADOR PARA QUADRO DE ACRILICO EVA COM FELTRO 130MM (COMP.) X40M(LARG.) X 20M (ALTU.)	UND	300
11	APONTADOR COM DEPÓSITO MATERIAL PLÁSTICO PARA USO EM LÁPIS DE MADEIRA.	UND	500
12	APONTADOR METÁLICO DE LÁPIS DE MADEIRA COM DOIS FUROS.	UND	200
13	APONTADOR MATERIAL PLÁSTICO DE LÁPIS MADEIRA SEM DEPÓSITO	UND	8000
14	ARQUIVO DE MESA P/ FIXA 4X6	UND	20
15	ARQUIVO DE MESA P/ FIXA 5X8	UND	20

16	ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO DIMENSÕES 130MM X 244MM X 360MM	UND	600
17	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 36 X 25 X 14 CM	UND	2000
18	ARQUIVO PARA CD, EM PLÁSTICO, MATERIAL EM ACRÍLICO, CAPACIDADE PARA 1 UNIDADE.	UND	300
19	BALÃO N° 5 DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	150
20	BALÃO N° 6,5 DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNID.	UND	150
21	BALÃO N° 7 DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNID.	UND	200
22	BALÃO TIPO CANUDO DE DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNID.	UND	100
23	BANDEJA PARA PAPEL, DUPLA, EM ACRÍLICO ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ, DIMENSÕES 260 X 350MM	UND	20
24	BANDEJA PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ, DIMENSÕES 260 X 350MM.	UND	20
25	BANDEJA PARA PAPEL, SIMPLES, EM ACRÍLICO ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ, DIMENSÕES 260 X 350MM.	UND	20
26	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N° 08, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GRAMAS E APROXIMADAMENTE 140 METROS	UND	100
27	BARBANTE, TIPO FITILHO PARA ARMAÇÃO, EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON), ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO EM CORES VARIADAS	UND	100
28	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 38 X 51MM	UND	300
29	BLOCO DE PAPEL JORNAL COM 50 FOLHAS	UND	200
30	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, DIMENSÕES 210 X 150MM, EM PAPEL ALTA ALVURA 24 KG	UND	200
31	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR, EM PAPEL ACETINADO, DIMENSÕES 57MM X 60 M	UND	100
32	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, EM PAPEL ACETINADO, DIMENSÕES 60MM X 30 M.	UND	100

33	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, EM PAPEL ACETINADO, DIMENSÕES 76 MM X 30 M.	UND	100
34	BORRACHA BICOLOR (CINZA/BRANCO).	UND	2500
35	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 40.	UND	200
36	BORRACHA PONTEIRA NA COR BANCA.	UND	8000
37	BORRACHAS 02 CORES LÁPIS/CANETA	UND	1500
38	CADERNETA PARA ANOTAÇÕES EM ESPIRAL COM 48 FL	UND	500
39	CADERNO FLEXIVEL COM ESPIRAL COM 48 FL PEQUENO.	UND	1000
40	CADERNO FLEXIVEL COM ESPIRAL COM 96 FL PEQUENO.	UND	500
41	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA COM 196 FL GRANDE.	UND	300
42	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA COM 196 FL PEQUENO	UND	600
43	CADERNO BROCHURA FLEXIVEL, PARA DESENHO COM 48 FL GRANDE	UND	500
44	CADERNO BROCHURA FLEXIVEL, PARA DESENHO COM 48 FL PEQUENO	UND	1000
45	CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FL 1 MATÉRIA	UND	300
46	CADERNO BROCHURA FLEXIVEL COM 196 FL GRANDE	UND	500
47	CADERNO BROCHURA FLEXIVEL COM 196 FL PEQUENO	UND	500
48	CADERNO BROCHURAFLEXIVEL COM 48 FL PEQUENO	UND	3000
49	CADERNO BROCHURA FLEXIVEL COM 96 FL GRANDE	UND	600
50	CADERNO BROCHURA FLEXIVEL COM 96 FL PEQUENO	UND	1000
51	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 48 FL PEQUENO.	UND	3000
52	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA COM 96 FL GRANDE	UND	600
53	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA COM 96 FL PEQUENO	UND	600
54	CADERNO BROCHURA FLEXIVEL, P/ CALIGRAFIA COM 40 FL	UND	500
55	CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA COM 200 FL DE 10 MATÉRIAS	UND	200

56	CADERNO DE 4 MATERIAS FLEXIVEL ESPIRAL 56 FLS	UND	1000
57	CADERNO 6 MATERIAS FLEXIVEL ESPIRAL 72 FLS	UND	1000
58	CADERNO 8 MATÉRIAS FLEXIVEL ESPRIRAL 96 FLS	UND	1000
59	CADERNO COM ESPIRAL PARA DESENHO COM 48 FOLHAS	UND	1200
60	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS COM PILHA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 18POR 13CM.	UND	200
61	CALCULADORA COM BOBINA ELETRICA E PILHA DE BOA QUALIDADE GRANDE.	UND	25
62	CALCULADORA COM BOBINA ELETRICA E PILHA DE BOA QUALIDADE MÉDIA.	UND	10
63	CALCULADORA CIENTIFICA MÉDIA.	UND	15
64	CALCULADORA COM 8 DÍGITOS COM PILHA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12 POR 10CM.	UND	200
65	CALCULADORA COM 8 DÍGITOS COM PILHA, COM TAMANHO PEQUENO APROXIMADO DE 7 POR 11CM.	UND	200
66	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM FURO NO BOCAL BICO DE TUNGSTÊNIO.	UND	20000
67	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM FURO NO BOCAL BICO DE TUNGSTÊNIO.	UND	10000
68	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM FURO NO BOCAL, BICO DE TUNGSTÊNIO.	UND	10000
69	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, NA COR AZUL	UND	10000
70	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, NA COR PRETA.	UND	10000
71	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, NA COR VERMELHA.	UND	3000
72	CANETA A LASER COM BATERIA	UND	30
73	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, PONTA FINA 12.0MM.	UND	100
74	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA, NA COR AZUL	UND	100
75	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA, NA COR PRETA	UND	100

76	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA, NA COR VERMELHA.	UND	100
77	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, TAMANHO A4	UND	1000
78	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, TAMANHO OFÍCIO	UND	1000
79	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO COLOP S120	UND	100
80	CARIMBOS PEDAGÓGICO C/10UD	UND	5
81	CARTOLINA, DIVERSAS CORES.	UND	10000
82	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 0 CAIXA 100UN	UND	1300
83	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0 CAIXA 50UN	UND	1300
84	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0 CX 50 UNID	UND	1400
85	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0. CX 50 UNID	UND	2000
86	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0 CX 50 UNID	UND	2000
87	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0 CX 50 UNID	UND	2000
88	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0 CX 25 UNID	UND	2000
89	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 40G, LAVÁVEL NÃO TÓXICA.	UND	2000
90	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 90G, LAVÁVEL NÃO TÓXICA.	UND	3000
91	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 500G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.	UND	300
92	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 1 KG, LAVÁVEL NÃO TÓXICA	UND	200
93	COLA, EM BASTÃO, USO EM PAPÉIS, TUBO COM NO MÍNIMO 8G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO.	UND	200
94	COLA COLORIDA NÃO TOXICA SOLUVEL EM ÁGUA COM ACABAMENTO BRILHANTE COM EMBALAGEM DE 23G	UND	200
95	COLA GLITER, DIVERSAS CORES, FRASCO EMBALAGEM COM 23G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.	UND	1500
96	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM 40G LAVÁVEL, NÃO, TÓXICA.	UND	700

97	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM 90G LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.	UND	1000
98	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM 450G LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.	UND	500
99	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM 900G LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.	UND	200
100	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA.	UND	1200
101	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA.	UND	800
102	COLCHETE LATONADO Nº 04, CAIXA COM 72 PEÇAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO	UND	200
103	COLCHETE LATONADO Nº 05, CAIXA COM 72 PEÇAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO	UND	200
104	COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 PEÇAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO	UND	150
105	COLCHETE LATONADO Nº 07, CAIXA COM 72 PEÇAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.	UND	150
106	COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 PEÇAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.	UND	150
107	COLCHETE LATONADO Nº 09, CAIXA COM 72PEÇAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO	UND	150
108	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 PEÇAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.	UND	100
109	COMPASSO ESCOLAR DE METAL, ALTURA DE 115MM E LARGURA DE 30MM.	UND	200
110	CORRETIVO À BASE D'AGUA 18ML	UND	800
111	CORRETIVO A EM FITA DE TAMANHO MINIMO DE 5MMX10M	UND	300
112	DIÁRIO DE CLASSE.	UND	800
113	DIÁRIO DE EDUCAÇÃO FISÍCA	UND	200
114	ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO, DE LÁTEX PURO 3MM DE ESPESSURA, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 1200KG	UND	60
115	ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO DIMENSÕES 114 X 229MM.	UND	5000

116	ENVELOPE SACO OURO 240 X 340MM.	UND	8000
117	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280MM.	UND	3000
118	ENVELOPE SACO BRANCO 240 X 340MM.	UND	3000
119	ENVELOPE SACO BRANCO 26 X 36MM	UND	6000
120	ENVELOPE SACO BRANCO 31 X 41MM.	UND	3000
121	ENVELOPE SACO OURO 200 X 280MM.	UND	6000
122	ENVELOPE SACO OURO 26 X 36MM.	UND	4000
123	ENVELOPE SACO OURO 31 X 41MM	UND	3000
124	ESPETO DE BAMBU 25CM COM 50 UNIDADES	UND	100
125	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COM 12MM	UND	2000
126	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COM 14MM	UND	2000
127	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COM 17MM	UND	2000
128	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COM 20MM	UND	2000
129	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COM 29MM	UND	2000
130	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COM 33MM	UND	2000
131	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COM 7MM	UND	2000
132	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COM 9MM	UND	1500
133	ESQUADRO DE ACRÍLICO SEM GRADUAÇÃO 60 GRAUS, MEDINDO 30CM	UND	500
134	ESQUADRO DE ACRÍLICO SEM GRADUAÇÃO, 45 GRAUS MEDINDO 30CM	UND	500
135	ESTILETE, CORPO EM PLÁSTICO, LAMINA LARGA 18MM, AFIADA E REMOVÍVEL	UND	300
136	ESTILETE, CORPO EM PLÁSTICO, LAMINA ESTREITA 9MM, AFIADA E REMOVÍVEL	UND	400

137	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, DIMENSÕES 25,4 X 99,0 MM, COR BRANCA.	UND	200
138	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, DIMENSÕES 33,90 X 99,0 MM, COR BRANCA.	UND	200
139	ETIQUETA AUTO-ADESIVA P/ IMPRESSORA LASER, INKJET, DIMENSÕES 16,93 X 44,45 MM, COR BRANCA.	UND	300
140	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, PARA IMPRESSORAS INKJET E LASER, DIMENSÕES 17X31MM, COR BRANCA.	UND	300
141	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, PARA CD, DIÂMETRO 115 MM, COR BRANCA.	UND	300
142	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, PARA IMPRESSORA A LASER INKJET, DIMENSÕES 16,93 X 147,64 MM, COR BRANCA.	UND	300
143	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, PARA IMPRESSORA E COPIADORA LASER INKJET, DIMENSÕES 50,8 X 101,6 MM, COR BRANCA	UND	200
144	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	UND	1000
145	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÕES 45MM X 30M	UND	800
146	FITA ADESIVA COLORIDA SORTIDA, DIMENSÕES MÍNIMA 48 MM X 48M	UND	300
147	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, COM ESPUMA, DIMENSÕES 16 MM X 30M	UND	800
148	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÕES 12MM X 10M	UND	500
149	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÕES 12MM X 30M	UND	400
150	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÕES 12MM X 40M	UND	500
151	FITA ADESIVA COLORIDA SORTIDA, DIMENSÕES DE 12 MM X 10M.	UND	200
152	FITA ADESIVA GOMADA. DIMENSÕES 48MM X 50M	UND	1500
153	FOLHA DE BORRACHA E.V.A, CORES DIVERSAS COM 40X48 CM DE TAMANHO.	UND	2000

154	FOLHA DE BORRACHA E.V.A, CORES DIVERSAS COM 40X95 CM DE TAMANHO.	UND	1000
155	FOLHA DE BORRACHA E.V.A COM GLITTER, CORES DIVERSAS COM 40X48 CM DE TAMANHO.	UND	400
156	FORMULÁRIO CONTÍNUO, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 280 MM, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCO, 80 COLUNAS, 1 VIA.	UND	15
157	FORMULÁRIO CONTÍNUO, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 280 MM, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCO, 80 COLUNAS, 2 VIAS.	UND	10
158	FORMULÁRIO CONTÍNUO, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 280 MM, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCO, 80 COLUNAS, 3 VIAS	UND	10
159	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES.	UND	1000
160	GIZ ESCOLAR, NA COR BRANCO, CAIXA COM 64 PALITOS	UND	300
161	GIZÃO DE CERA TRIANGULAR CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	1000
162	GRAMPEADOR METÁLICO, SEMI INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2.	UND	30
163	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2.	UND	50
164	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2	UND	450
165	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2	UND	400
166	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMAPARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M3	UND	350
167	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	UND	1000

168	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO 9/14 CAIXA 1000 UNIDADES	UND	100
169	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO 23/13 CAIXA 1000 UNIDADES	UND	100
170	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO 26/6 CAIXA 1000 UNIDADES	UND	1000
171	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, TAMANHO 9/10 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UND	100
172	GRAMPO TRILHO 8MM, EM METAL.	UND	100
173	GRAMPOS EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES PARA 195MM X7MMX58MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UND	100
174	GUILHOTINA C/ SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL	UND	1
175	GUILHOTINA MANUAL, TIPO FACÃO	UND	2
176	HIDROCOR GROSSO COM 12 CORES	UND	150
177	HIDROCOR GROSSO, CONJUNTO COM 06 CORES	UND	200
178	HIDROCOR FINO, CONJUNTO COM 6 CORES	UND	200
179	ISOPOR, FOLHA DE Nº 5MM	UND	100
180	ISOPOR, FOLHA DE Nº 10MM	UND	200
181	ISOPOR, FOLHA DE Nº 20MM	UND	200
182	ISOPOR, FOLHA DE Nº 25MM	UND	200
183	ISOPOR, FOLHA DE Nº 30MM	UND	200
184	ISOPOR, FOLHA DE Nº 40MM	UND	100
185	LÁPIS PRETO N° 2, JUMBO TRIANGULAR	UND	500
186	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 02.	UND	15000
187	LÁPIS DE COR GRANDE, CONJUNTO COM 12 CORES	UND	3000
188	LÁPIS DE COR PEQUENO, CONJUNTO COM 12 CORES	UND	600
189	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,5MM	UND	300
190	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,7MM	UND	300
191	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,9MM	UND	300
192	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS	UND	100
193	LIVRO PROTOCOLO 104 FLS DIMENSÕES 216X160MM	UND	200

194	LIVRO ATA, 50 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220MM	UND	50
195	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220MM	UND	100
196	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS DIMENSÕES 320 X 220MM.	UND	100
197	MAPA DO BRASIL EM E.V.A. ÁREAS E TERRITÓRIOS 29X29CM	UND	50
198	MAPAS DO PIAUÍ	UND	50
199	MAPAS MUNDÍ	UND	50
200	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA 04 MM NA COR VERDE	UND	800
201	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA 04 MM, NA COR ROSA.	UND	800
202	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA 04 MM, NA COR AMARELO.	UND	1000
203	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA 04 MM, NA COR LARANJA.	UND	300
204	MARCADOR DE TEXTO DO TIPO TRADICIONAL, PONTA 04 MM, NA COR VERDE.	UND	300
205	MARCADOR DE TEXTO DO TIPO TRADICIONAL PONTA 04 MM, NA COR AMARELO.	UND	300
206	MARCADOR DE TEXTO DO TIPO TRADICIONAL, PONTA 04 MM, NA COR ROSA.	UND	200
207	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	UND	1000
208	MASSA DE MODELAR COM 6 CORRES	UND	2000
209	MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,5MM	UND	500
210	MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,7MM	UND	500
211	MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,9MM.	UND	500
212	MOLHA DEDO PASTOSO 12 GRAMAS	UND	500
213	PAPEL ALMAÇO, SEM PAUTA, GRAMATURA DE 56G/M2.	UND	20000
214	PAPEL COUCHÊ 60G, 215 X 315, ALCALINO RESMA COM 125 FOLHAS	UND	100
215	PAPEL MANTEIGA, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES 500X 700MM	UND	100
216	PAPEL A4, BRANCO, DIMENSÕES 210 X 297, COM 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	UND	22000

217	PAPEL ALMAÇO, COM PAUTA, GRAMATURA DE 56G/M2.	UND	500
218	PAPEL ARCO-ÍRIS	UND	200
219	PAPEL CAMURÇA, DIVERSAS CORES	UND	2000
220	PAPEL CARBONO, NA COR PRETA DE UMA FACE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	50
221	PAPEL CARTÃO, CORES DIVERSAS.	UND	1500
222	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES	UND	1500
223	PAPEL COLOR SET, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0 X 66,0 CMS	UND	1000
224	PAPEL COLORSET FLORESCENTE CORES DIVERSAS.	UND	500
225	PAPEL CREPON, CORES DIVERSAS.	UND	2000
226	PAPEL DE SEDA, CORES DIVERSAS	UND	3000
227	PAPEL ECOLÓGICO TAMANHO A4 - 210 X 297, (RECICLADO), 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	UND	150
228	PAPEL JORNAL A3	UND	50
229	PAPEL JORNAL A4	UND	50
230	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS	UND	600
231	PAPEL MADEIRA 66X96	UND	2000
232	PAPEL OFF SET 75G, A4, AMARELO RESMA COM 500 FOLHAS	UND	100
233	PAPEL OFF SET 75G, A4, AZUL RESMA C/ 500 FOLHAS	UND	100
234	PAPEL OFÍCIO Nº 2, BRANCO, DIMENSÕES 216 X 330MM, COM 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	UND	1000
235	PAPEL MICRONDULADO, DIVERSAS CORES	UND	200
236	PAPEL PARA PRESENTE, DIVERSAS CORES	UND	300
237	PAPEL TEXTURIZADO PARA CERTIFICADO A4 210MM X 297MM 180GRAMAS CONTENDO 50 FOLHAS	UND	200
238	PAPEL VEGETAL, FORMATO A4, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 90/95M2, PACOTE COM 100 FOLHAS.	UND	100

239	PASTA CLASSIFICADOR DE PAPEL, TAM. 345MMX235MM, 290G/M, OM GRAMPO TRILHO ESTENDIDO.	UND	1000
240	PASTA CLASSIFICADOR, PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, DIMENSÕES 235X350MM, DIVERSAS CORES	UND	500
241	PASTA COLECIONADOR/ COM ABA ELASTICA 55 MM	UND	300
242	PASTA CATÁLOGO, P/100 ENVELOPES PLÁSTICOS C/ QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MEDIA, CAPA PVC, TAMANHO OFÍCIO C/ 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA.	UND	100
243	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, MEIO OFÍCIO, LOMBO LARGO.	UND	400
244	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, MEIO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO.	UND	400
245	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, OFÍCIO, LOMBO LARGO.	UND	3000
246	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, OFÍCIO, LOMBO ESTREITO.	UND	1000
247	PASTA CATÁLOGO, PARA 20 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MEDIA, CAPA PVC, TAMANHO OFICIO, COM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA.	UND	100
248	PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MEDIA, CAPA PVC TAMANHO OFICIO, C/ 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA.	UND	100
249	PASTA CLASSIFICADOR, COM GRAMPO TRILHO	UND	1300
250	PASTA PLÁSTICA COM CANELETA, DIVERSAS CORES	UND	300
251	PASTA POLIONDA, COM ALÇA COM 2 CM	UND	300
252	PASTA POLIONDA, COM ALÇA COM 4 CM	UND	150
253	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO COM 2 CM	UND	600
254	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO COM 4 CM	UND	700
255	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO COM 6 CM.	UND	2000

256	PASTA SANFONADA, EM PVC COM 12 DIVISÕES	UND	30
257	PASTA SANFONADA, EM PVC COM 31 DIVISÕES.	UND	30
258	PASTA SUSPENSA, EM PAPEL DO TIPO COMUM.	UND	1300
259	PASTA SUSPENSA, EM PAPEL DO TIPO MARMORIZADA	UND	600
260	PERCEVEJO, DE METAL, LATONADO, CAIXA C/100 UND	UND	150
261	PERFURADOR, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	UND	10
262	PERFURADOR, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	UND	60
263	PERFURADOR, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	UND	130
264	PERFURADOR, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	UND	15
265	PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL.	UND	1100
266	PINCEL ATÔMICO, NA COR PRETO.	UND	1000
267	PINCEL ATÔMICO, NA COR VERMELHO.	UND	600
268	PINCEL ATÔMICO, NA COR VERDE	UND	200
269	PINCEL PARA PINTURA CERDA N° 04 REDONDO	UND	80
270	PINCEL PARA PINTURA CERDA N° 04 CHATO	UND	80
271	PINCEL PARA PINTURA CERDA N° 06 CHATO	UND	80
272	PINCEL PARA PINTURA CERDA N° 06 REDONDO	UND	80
273	PINCEL PARA PINTURA CERDA N° 08 REDONDO	UND	80
274	PINCEL PARA PINTURA CERDA N° 08 CHATO	UND	80
275	PINCEL PARA PINTURA CERDA N° 10 ACHATADO	UND	100
276	PINCEL PARA PINTURA CERDA N° 10 REDONDO	UND	300

277	PINCEL MARCADOR PARA RETRO PROJETOR AZUL, TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0MM	UND	100
278	PINCEL MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PRETA, TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0MM	UND	100
279	PINCEL MARCADOR PARA RETRO PROJETOR VERMELHA, TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0MM	UND	100
280	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, COM RECIPIENTE RECARREGÁVEL NA COR AZUL.	UND	1000
281	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, NA COR PRETO	UND	800
282	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA.	UND	800
283	PINTURA A DEDO NÃO TOXICA POTE PLASTICO COM 30ML	UND	1200
284	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE GRANDE	UND	50
285	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE PEQUENA	UND	50
286	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPERENTE TIPO CONTACT. ROLO COM 25 METROS.	UND	15
287	PORTA CARTÃO DE VISITA, CAPA EM PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 CARTÕES	UND	20
288	PORTA CRACHÁ, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PRESILHA, DIMENSÕES 10 X 7 CM.	UND	300
289	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES SENDO 3 EM 1 CONTENDO 1 PEÇA.	UND	50
290	PORTA CARIMBO, DESMONTÁVEL, REDONDO, BASE E HASTE EM FERRO E LAMINAS EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS	UND	30
291	PORTA LAPIS E CANETA PEÇA INDIVIDUAL.	UND	30
292	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR	UND	60
293	PRANCHETA, EM MADEIRA, COM FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR	UND	200

294	PURPURINA EM PÓ, COM PIGMENTO METÁLICO EXTRA FINO 5G, DIVERSAS CORES	UND	80
295	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120X90	UND	10
296	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 70X60	UND	10
297	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120X150	UND	15
298	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120X200	UND	15
299	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120X80	UND	15
300	QUADRO DE FELTRO 100X80 EM MADEIRA	UND	15
301	QUADRO DE PLANEJAMENTO 100X70	UND	15
302	QUADRO FELTRO 60X40 EM MADEIRA	UND	20
303	QUADRO MAGNÉTICO C/ 36 LETRAS (30X40CM)	UND	10
304	QUADRO NEGRO MADEIRA 120X150	UND	5
305	REFIL PARA PINCEL, QUADRO BRANCO NA COR AZUL.	UND	250
306	REFIL PARA PINCEL, QUADRO BRANCO NA COR PRETO .	UND	250
307	REFIL P/ PINCEL QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	UND	100
308	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 20CM	UND	600
309	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30CM	UND	1300
310	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50CM	UND	300
311	SACO PLÁSTICO, PARA PASTA CATALOGO, COM 04 FUROS, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 225 X 315MM	UND	400
312	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 20CM.	UND	100
313	TESOURA, SEM PONTA, ESCOLAR, DIVERSAS CORES PEQUENA	UND	2000
314	TINTA GUACHE, ESTOJO COM 06 UNIDADES	UND	30

315	TINTA PARA CARIMBO NAS COR AZUL 40 ML	UND	100
316	TINTA PARA CARIMBO NAS COR PRETO 40 ML	UND	30
317	TINTA PARA CARIMBO NAS COR VERMELHA 40 ML	UND	30
318	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA DE 40 ML	UND	100
319	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL DE 40 ML	UND	100
320	TINTA P/PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA DE 40 ML	UND	100
321	TINTA PARA RECARGA PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL 200ML	UND	20
322	TINTA PARA RECARGA PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL 20ML	UND	200
323	TINTA PARA RECARGA PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO 200ML	UND	20
324	TINTA PARA RECARGA PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO 20ML	UND	100
325	TINTA PARA RECARGA PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO 200ML	UND	20
326	TINTA PARA RECARGA PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO 20ML	UND	100
327	TINTA P/ TECIDO COR DIVERSAS EMB. EM POTE 37ML	UND	300
328	TINTA P/ TECIDO COR DIVERSAS EMB. EM POTE 250ML	UND	100
329	TINTA P/ ARTESANATO CORES DIVERSAS EM POTE DE 37ML.	UND	300
330	TINTA P/ ARTESANATO COR DIVERSAS EM POTE DE 250 ML.	UND	100
331	TINTA PINTAKARA CORES VARIADAS NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA SULÚVEL EM ÁGUA.	UND	200
332	TINTA PLÁSTICA ESTOJO COM 6 POTES DE 15 ML	UND	300
333	TNT SINTETICO EM CORES DIVERSAS, ROLO COM 50MT	UND	100

Lote IV – Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁCIDO MURIÁTICO	LT	110
2	AGUA SANITÁRIA 1L, CX C/12UND	CX	350
3	ALCOOL GEL 12/500 ML	UND	390
4	ALCOOL HIDR 70 12/1000 ML	UND	350
5	ALVEJANTE S/CLORO 12/1000 ML	UND	300
6	AMACIANTE LÍQUIDO 1L, CX C/12UND	CX	150
7	AVENTAL COZINHA	UND	130
8	AVENTAL, NA COR BRANCA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 CM, COM DUAS TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E DUAS TIRAS PARA AMARRAR NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA, TAMANHO GRANDE.	UND	100
9	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE	UND	150
10	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA	UND	200
11	BACIA PLAST 24 L	UND	100
12	BACIA PLAST 45 L	UND	100
13	BACIA PLAST 55 L	UND	100
14	BACIA PLÁSTICO G 3,5 L	UND	150
15	BACIA PLÁSTICO G 34 L	UND	150
16	BACIA PLÁSTICO M 11 L	UND	150
17	BALDE ESPREMEDOR	UND	100
18	BALDE LIXO C/ TAMPA 60L	UND	100
19	BALDE PLÁSTICO 10 L	UND	200
20	BALDE PLÁSTICO 15 L	UND	200
21	BALDE PLÁSTICO 20 L	UND	200
22	BALDE PLÁSTICO 60 L	UND	200
23	BALDE PLÁSTICO 60 L COM TAMPA	UND	200
24	BALDE PLÁSTICO DE 12L	UND	150
25	BALDE PLÁSTICO TIPO PEDREIRO	UND	200
26	BANDEJA INOX GRANDE	UND	150
27	BANDEJA INOX MÉDIA	UND	150
28	BANDEJA INOX PEQUENA	UND	150
29	BANDEJA PLÁSTICO G	UND	100
30	BANDEJA PLÁSTICO M	UND	100
31	BANDEJA PLÁSTICO P	UND	100

32	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 150 L	UND	100
33	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 170 L	UND	100
34	CERA LIQ 12/750 ML VERM/INC	UND	350
35	CERA LÍQUIDA INCOLOR/ VERMELHA CX C/ 12UND DE 750ML	CX	150
36	CESTO DE LIXO PEDAL G	UND	150
37	CESTO DE LIXO PEDAL M	UND	150
38	CESTO DE LIXO PEDAL P	UND	150
39	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, SEM TAMPA, CAP. 10 L	UND	300
40	CESTO TELADO LIXO	UND	300
41	CISCADOR (MATERIAL METAL)	UND	150
42	COADOR DE PANO P/ CAFÉ	UND	80
43	COLHER DESCARTAVEL G PCT COM 50 UND	PCT	200
44	COLHER DESCARTAVEL P PCT COM 50 UND	PCT	200
45	COPO DESCARTÁVEL P/ AGUA. 180ML, PCT C/100UND	PCT	5.000
46	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ML, PCT C/100UND	PCT	5.000
47	DESENGORDURANTE 12/500 ML	UND	350
48	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	150
49	DESINCRUSTANTE 500 ML	UND	250
50	DESINF LIQ 12/1000 ML	UND	2.000
51	DESINFETANTE 1L CX C/12UND	CX	600
52	DESODORIZADOR AR 360 ML	UND	300
53	DESODORIZADOR DE AR CX C/ 12FRASCOS DE 400ML	CX	50
54	DETERG LIQ 12/500 ML	UND	400
55	DETERGENTE LIQUIDO 500ML, CX C/ 12 UND	CX	600
56	ESCOVA DE UNHA	UND	100
57	ESCOVA LIMPEZA OVAL MAD	UND	300
58	ESCOVA LIMPEZA PLAST	UND	100
59	ESCOVA PARA LAVAR	UND	100
60	ESCOVA PARA SANITÁRIO C/ SUPORTE	UND	300
61	ESCOVA SANIT S/ SUPORTE	UND	300
62	ESCOVA SANIT C/DEPOSITO	UND	100
63	ESPONJA AÇO PCT/8 UNID	PCT	100

64	ESPONJA DUPLA FACE PCT/12 UNID	PCT	100
65	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/08 UND	PCT	3.000
66	ESPONJA DUPLA FACE CX C/ 60 UND	CX	300
67	EXTENSÃO ELETRICA 10M	UND	50
68	EXTENSÃO ELETRICA 20M	UND	50
69	EXTENSÃO ELETRICA 5M	UND	50
70	FLANELA 40X60 100 CM	UND	500
71	FÓSFORO PCT C/10 CX	PCT	200
72	GARRAFA PARA CAFÉ C/ VÁLVULA 1L	UND	50
73	GARRAFA PLÁSTICA C/ TAMPA 1 L	UND	50
74	GARRAFA PLÁSTICA C/ TAMPA 2 L	UND	50
75	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	UND	50
76	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L INOX	UND	50
77	GARRAFÃO TÉRMICO 5 L	UND	50
78	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23	PCT	1.500
79	GUARDANAPO PAPEL 14X14 CM 200 UNID	PCT	1.500
80	INCETICIDA SPRAY CX C/ 12 UND DE 350 ML	CX	200
81	KIT MERENDA ESCOLAR (PRARO, COLHER E COPO)	UND	7.000
82	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UND	500
83	LIMPA AZULEJO 1000 ML	UND	700
84	LIMPA CERAMICA 1000 ML	UND	700
85	LIMPA PEDRAS 1000 ML	UND	700
86	LIMPA PISO 1000 ML	UND	700
87	LIMPA VIDRO 500ML	UND	700
88	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	UND	700
89	LIXEIRA BASCULANTE 7 L	UND	400
90	LIXEIRA C/ PEDAL 4 L	UND	400
91	LIXEIRA TAMPA E PEDAL 20L	UND	300
92	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UND	250
93	LUVA LATEX AMAR G	PAR	200
94	LUVA LATEX AMAR M	PAR	200
95	LUVA LATEX AMAR PEQ	PAR	200

96	LUVA BORRACHA CAIXA C/100 UNIDADES, USO DOMESTICO, TRANSPARENTE DESCARTÁVEIS, TIPO 05 DEDOS, INDICADA NAS OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS.	CAIXA	100
97	LUVA PARA LIMPEZA (P; M; G)	PAR	300
98	MANGUEIRA 10 M	UND	50
99	MANGUEIRA 20 M	UND	50
100	MANGUEIRA 30 M	UND	50
101	MASCARA DESCATAVEL CX/50 UND	CX	200
102	MÁSCARAS DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO PACOTE C/100 UNIDADES, TNT, DOIS ELÁSTICOS DO TIPO ROLIÇO RECOBERTOS COM ALGODÃO, QUE SE DESTINAM AO APOIO E A AJUSTES Á FACE E QUE SE PRENDEM ATRÁS DA ORELHA DE USUÁRIOS, TAMANHO ÚNICO.	PCT	100
103	MOP ESFREGÃO C/ CABO	UND	150
104	PÁ DE LIXO COM CABO	UND	150
105	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO	UND	150
106	PÁ DE LIXO DE ZINCO	UND	100
107	PALITO DENTAL CX C/ 100UND	CX	250
108	PANO CHAO	UND	400
109	PANO DE PRATO	UND	500
110	PANO PIA 3 UNID	CJ	200
111	PAPEL FILME PVC TRANSP. P/ ALIMENTOS 30M/290MM	ROLO	200
112	PAPEL HIG 64X30 MT	FD	300
113	PAPEL TOALHA PCT 1000 FL	PCT	600
114	PAPEL TOALHA 12X2 ROLOS 60 FL 22X20 CM	PCT	600
115	PASTA P/ LIMPEZA	UND	150
116	PEDRA SANIT 12/35 G	DZ	150
117	PLACA SINALIZADORA (PISO MOLHADO)	UND	50
118	PORTA DETERGENTE	UND	100
119	RODO DE BORRACHA 40 CM	UND	350
120	SABAO BARRA 50/200 G	CX	300
121	SABAO EM PO CX C/ 20 PCTS DE 500G	CX	600
122	SABAO LIQ 1000 ML	UND	300

123	SABONETE 90 G PCT COM 12 UNIDADES	PCT	200
124	SABONETE LIQUIDO 250 ML	UND	350
125	SACO LIXO 10/30 LT	PCT	2000
126	SACO LIXO 10/15 LT	PCT	2000
127	SACO LIXO 10/50 LT	PCT	2000
128	SACO LIXO 5/100 LT	PCT	2000
130	SACO PARA LIXO 100L, PCT C/5 UND	PCT	3.000
130	SACO PARA LIXO 200L PCT C/5 UND	PCT	3.000
131	SODA CAUSTICA 12/450 G	UND	150
132	TAPETE 0,9M X 0,4M	UND	100
133	TAPETE COMUM	UM	100
134	TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 40X60	UND	300
135	TOALHA DE BANHO	UM	300
136	TOUCA, DESCARTÁVEL, TNT, BRANCA PACOTE C/100 UNIDADES, COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO.	PCT	300
137	VASSOURA DE PALHA	UND	450
138	VASSOURA DE PELO COM CABO	UND	450
139	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UND	450
140	VASSOURA NYLON	UND	450
141	VASSOURÃO DE GARI	UND	450